



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DISPENSA N.º 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2021

Data

04/01/2021

OBJETO:

Contratação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
01- PODER LEGISLATIVO	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00 RECURSOS ORDINÁRIOS

Modalidade:

Dispensa

Critério de Julgamento:

Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93

Av. Manoel Novais, N.º 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		001 /2021	
DATA		04/01/2021	
ÓRGÃO/SETOR:	GABINETE DO PRESIDENTE.		
RESPONSÁVEL/CARGO:	ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ/ TESOUREIRA.		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha.			
JUSTIFICATIVA:			
Considerando o princípio da publicidade é um vetor da Administração Pública, e diz respeito à obrigação de dar publicidade dos atos oficiais, contratos e instrumentos jurídicos, proporcionando transparência ao serviço público e conferindo a garantia ao cidadão do acesso à informação, possibilitando o pleno exercício de controle sobre os atos da Administração Pública, que deve representar o interesse público. Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para garantir a publicação dos atos, considerando que o diário é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos, destaca-se ainda que a presente contratação se dá em face da necessidade de veiculações frequentes de atos oficiais especialmente Avisos de Licitação e outras comunicações relacionadas ao Setor de Licitações, em jornal diário de grande circulação no Estado da Bahia ou de grande circulação Regional, em preto e branco, no caderno de classificados e em dias úteis, à medida que se torne necessário tornar público tais expedientes. A contratação justifica-se em virtude da necessidade de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse da Câmara Municipal de Serrinha, em jornal diário de grande circulação, conforme legislação pertinente, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, bem como para reverberar a transparência dos atos municipais, tendo como pilares fundamentais a legalidade, a celeridade e a otimização dos recursos públicos, em obediência ao artigo 37 da Constituição Federal, bem como ao artigo 3º da Lei nº 8.666/93, em se tratando de atos do processo licitatório, se faz necessária a presente contratação para promover as publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de Serrinha.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
SERVIÇOS	X R\$500,00/mês = R\$ 6.000,00 + R\$ 9.000,00 (estimado para publicações em jornais de circulação).	ELEMENTO(S)	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
COMPRAS		FONTE(S)	00
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO			FORMA DE FORNECIMENTO
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO		UMA SÓ VEZ ()
ÚNICO			PARCELADA (x)
MENSAL	X	12 meses	FORMA DE PAGAMENTO



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANUAL		
OUTRO		
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA
NA SEDE DO FORNECEDOR ()		NÃO (x)
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE (x)		SIM ()
ENDEREÇO:		PERÍODO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		CONDIÇÕES:
ARMAZENAMENTO DO MATERIAL		
ANEXOS		
PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO (x) COTAÇÃO DE PREÇOS (x) TERMO DE REFERÊNCIA (x) OUTROS()		
SERRINHA, 04/01/2021.		 ROSA CAROLINA DA ROCHA SANTIAGO QUEIROZ.





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO BÁSICO.

1. OBJETO

1.1. Contratação de locação de sistemas de software, em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na Internet do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico.

1.2. Local da Execução: Os serviços deverão ser prestados em âmbito local.

2. DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO

2.1. As publicações da Câmara Municipal de Serrinha estão distribuídas em dois grupos (tipos), em função do local de inserção do texto a ser publicado, como consta da tabela abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Coluna x Centímetro	180cm	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
2	Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Serrinha – BA	Licença	12 Meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 550,00	R\$ 15.000,00

2.2. As matérias serão publicadas em preto e branco, nos cadernos de noticiário, em dias úteis e, excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

2.3. As publicações deverão ocorrer em data a ser determinada pela Câmara Municipal de Serrinha, mediante prévia autorização de servidor designado pela Contratante.

2.4. As matérias deverão ser enviadas por meio eletrônico ou fax, até as 18 (dezoito) horas do dia útil anterior ao da publicação.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 A presente contratação de dá em face da necessidade de veiculações frequentes de atos oficiais da Câmara Municipal.

3.2. A contratação justifica-se em virtude da necessidade também da necessidade de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse da Câmara Municipal de Serrinha, em jornal diário de grande circulação, conforme legislação pertinente.

3.3. A título de exemplo, de acordo com a Lei 8.666/93, art. 21, III dispositivo que exige a publicidade em jornais diários de grande circulação.

3.4. Ressalte-se que a Câmara Municipal de Serrinha não possui nenhum contrato para esse serviço, atualmente a demanda é suprida por meio de contratações diretas.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. Para contratação da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico, prevê-se a Dispensa, pelo menor preço.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas serão empenhadas e pagas a expensas dos recursos orçamentários alocados na Lei orçamentária. Tais recursos estão previstos no Orçamento Anual da Câmara Municipal e no contrato serão indicados os créditos e o empenho para sua cobertura.

6. DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta dispensa será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.5. A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) ou serviço(s) caberá ao titular do Setor de Compras ou a outro servidor designado para esse fim.

6.6. O(s) representante (s) da Câmara Municipal anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

7.1. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, as seguintes Obrigações:

7.1.1. prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

7.1.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

7.1.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;

7.1.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

7.2. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local, com empresas do ramo.

8. VIGÊNCIA

8.1. Esta Dispensa tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9. UNIDADE FISCALIZADORA

9.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá ao Gabinete da Presidência, por servidor especificamente designado para este fim.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia do mês subsequente ao da execução, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente.

10.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Trabalhista, Municipal e FGTS.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando - dentro do possível - conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado regional.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

12.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Superintendência Administrativa da Câmara Municipal.

Serrinha, 04 de Janeiro de 2021.

Rosa Carolina da Rocha Santiago Queiroz.
Tesoureira.

PROPOSTA DE PREÇOS – COTAÇÃO**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA,****EMPRESA:** Rede Geral Serviços LTDA**CNPJ:** 08.241.186/0001-82**END. COMERCIAL:** Av. João Durval Carneiro, 3665 – Sala 1611 – Edf. Multiplace – São João – Feira de Santana – Ba**CEP.:** 44.051-065 | **FONE/FAX:** (75) 3622-0970 | **CONTATO:** Ricardo Cedraz | **INSC. ESTADUAL:** Isento**REPRESENTANTE LEGAL:** Ricardo Schuenemann Cedraz | **CPF:** 032.269.655-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder Legislativo municipal em SAI – Modulos Homepage institucional e e-SIC Serviço de Informação ao Cidadão e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme especificações abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder executivo municipal em SAI – Modulos Homepage institucional e e-SIC Serviço de Informação ao Cidadão	Mensal	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
2	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Cm x Col	180	R\$ 70,00	R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 21.300,00

- **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 21.300,00 (Vinte e um Mil e Trezentos Reais)**
- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

*Declaramos que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam os certames e contratos.

**Declaramos, outrossim, que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas exigidas, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

***Declaramos que nos preços ofertados nesta proposta e os lances formulados estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta proposta, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, deslocamento, hospedagem, seguros e demais despesas inerentes, sendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto em questão. Os preços ofertados estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

Feira de Santana, 04 de Janeiro de 2021,



REDE GERAL SERVIÇOS LTDA
08.241.186/0001-82
RICARDO SCHUENEMANN CEDRAZ
SÓCIO DIRETOR
CPF: 032.269.655-06



PROPOSTA COMERCIAL



À Câmara Municipal de Serrinha

Salvador, 4 de Janeiro de 2021

O SAI é um software com um conjunto de ferramentas integradas de Transparência em um só portal, para cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência administrativa. Suas funcionalidades foram concebidas para atender as exigências da Lei 8.666/93, 9755/98, 101/00, 131/09, 10.520/02, 10.994/04, Decreto Federal nº 7.185/2010, e em especial a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/11, promovendo integração entre governo, cidadão e sociedade.



MÓDULOS E OUTROS BENEFÍCIOS

HOME PAGE

Home Page concebida 100% em conformidade com a Lei de Acesso à Informação. Atendendo rigorosamente aos critérios exigidos pelo Modelo de Acessibilidade e Padrões Web em Governo Eletrônico.

JGC

Jornal de Grande Circulação.

DIÁRIO OFICIAL

Sistema de Imprensa Oficial do ente para publicação dos atos públicos e disponibilização da edição no site. É automatizado, de fácil gerenciamento e seguro. (Art.4º, I, da Lei nº 10.520/02 e MP nº 2.200-2/01)

DOU

Diário da União.

Ao contratar o SAI, o município passa a contar com a expertise do Núcleo de acesso à informação do IMAP, que desde 2002, promove, fomenta e aprimora a transparência na gestão pública, sempre ouvindo as necessidades reais dos servidores, cidadãos e gestores de mais de 600 entes já atendidos.

O software funciona em ambiente web, disponível em Internet Data Center próprio de alta capacidade de armazenamento, com tecnologia de ponta em processamento, redundância de backups e efetivo sistema de segurança. Possui Estação - Servidor homologado pela ANATEL, Banco de Dados, Sistemas de aplicações para Word Wide Web, Tecnologia de fibra ótica de última geração em seus servidores e links, Backup redundante e robotizado via sistema inteligente, com proteção contra incêndio, bombas e outros eventos decorrentes de ações da natureza.



VALOR DE CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Publicações dos atos oficiais do Jornal de Grande Circulação.	Coluna x Centímetros	180 cm	R\$ 55,00	R\$ 9.360,00
2	Home Page, Diário Oficial	Licença	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
				Valor Total	R\$ 15.960,00

Prazo de Contratação: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias



RJMR SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - ME
EMPRESA PARCEIRA

Rua Visconde do Rosário, n. 03. Comércio. Salvador/BA
E-mail: rjmr.servicos@gmail.com

Tel.: (71) 99696.3232 / (71) 99207.8220

CNPJ: 05.277.208/0001-76

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Av. da França, 393, sala Pelourinho, HUB Salvador
2º andar | Comércio | Salvador - BA

Tel.: (71) 3038.9300 / (71) 3450.0116

www.imap.org.br

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - BA,

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de atos oficiais do poder legislativo municipal em Diário Oficial da Câmara Municipal e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

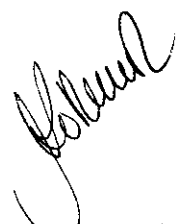
At.,
Sr.(a) Presidente (a),

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALORES R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Serrinha - BA.	Licença	12 Meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
02	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Coluna x Centímetro	180 cm	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ 15.000,00

1. Validade da proposta: 60 (sessenta dias).
2. Declaramos, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, custos de entrega, seguros, e quaisquer outros custos incidentes.

Feira de Santana - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

J.J.S.SILVA ME - MultiPublik
CNPJ, nº 21.784.056/0001-54
Josivaldo J. Santana Silva - Sócios diretor





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmo. Sr. Karla Vilane Oliveira Souza.

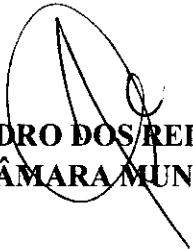
Responsável pelo Setor de Licitações.

Prezada Senhora,

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da Srª Rosa Carolina da Rocha Santiago Queiroz, tesoureira, que informa da necessidade da Contratação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Serrinha, 04 de Janeiro de 2021.


ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm.º. Srª Rosa Carolina da Rocha Santiago Queiroz.
Tesoureira

Em virtude da necessidade elencada, referente a Contratação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e certificá-los para fazer face à despesa estimada **informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.**

Atenciosamente,

Serrinha, 04 de Janeiro de 2021.


Karla Vilane Oliveira Souza
Responsável pelo Setor de Licitações



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

COMUNICAÇÃO INTERNA

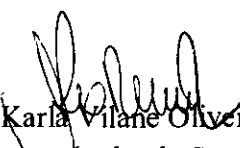
Ilm.º Dr. SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.

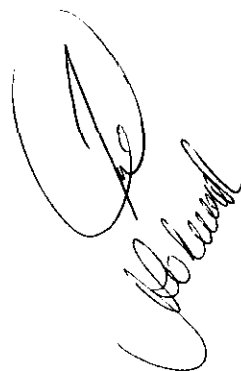
Procurador Jurídico

Em virtude da necessidade elencada, referente a Contratação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico, encaminho os autos para emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

Serrinha, 04 de Janeiro de 2021.


Karla Vilane Oliveira Souza
Responsável pelo Setor de Licitações





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR FINANCEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021

PARECER CONTÁBIL

Exmº. Sr. Alexandro dos Reis Menezes.

Presidente da Câmara Municipal.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente a necessidade de Contratação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico, no menor preço de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(x) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

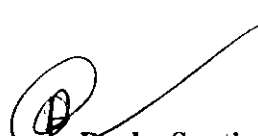
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO / RESERVADO
01- PODER LEGISLATIVO	2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.90.39 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00	R\$ 15.000,00

() Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.

() Despesas Extra orçamentárias.

Atenciosamente,

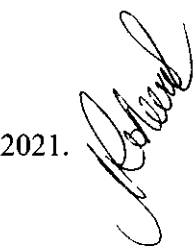
Serrinha, 04 de Janeiro de 2021.


Rosa Carolina da Rocha Santiago Queiroz.
Tesoureira.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Consultante: Presidente da Câmara Municipal de Serrinha.

Interessado: Câmara Municipal de Serrinha

Assunto: Contratação de Serviços

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Serrinha, solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a contratação da prestação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, em face da Solicitação de Despesa nº 001/2021.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da contratação do serviço, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado dos recursos para cobertura da despesa, bem como se faz acompanhar de Pesquisa de Mercado junto a empresas do ramo.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

O menor valor da Contratação está previsto em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, obtido junto às empresas que apresentaram em pesquisa de mercado o menor orçamento.

É o relatório.

2. MANIFESTAÇÃO

O art. 2º da Lei nº 8.666/93 determina que *“obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”*.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da leitura do dispositivo constitucional conclui-se que essa regra poderá comportar exceções. Essas exceções estão calcadas exatamente na consecução do interesse público.

Ao se falar em situações em que o poder público poderá contratar sem prévia licitação, se está na verdade falando de dispensa e de inexigibilidade de licitação. São os meios pelos quais a Lei nº. 8.666/93 autoriza a Administração a fugir do procedimento padrão.

A Lei nº. 8.666/93 trata das situações de dispensa de licitação no art. 17 e 24, ao passo que disciplina os casos de inexigibilidade de licitação no art. 25. A dispensa e inexigibilidade são situações totalmente distintas, fundamentadas em razões autônomas.

Na dispensa há possibilidade de competição, o que tornaria o certame possível, porém a lei elege valores que precisam ser alcançados ou os reputa tão importantes ou superiores ao procedimento formal, de modo que autoriza o administrador a furtar-se de realizá-lo.

A inexigibilidade de licitação encontra fundamento em situações onde não é possível realizar-se a competição, noção implícita ao instituto da licitação. O motivo para não licitar, portanto, é óbvio, pois inócuo seria o certame.

No caso específico, o Município deseja contratar a execução de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, para tanto realizou a cotação de preços que apresentou cujo preço médio para contratação foi de R\$ 17.420,00.

O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à contratação direta da empresa que apresentou o menor orçamento para o serviço pretendido.

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa junto à empresa **J.J.S. SILVA ME – CNPJ: 21.784.056/0001-54** com fulcro no art. 24, II da Lei de Licitações, estando o preço compatível com o valor de mercado e após a verificação da regularidade fiscal.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 04 de Janeiro de 2021.


SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.
Procuradoria Jurídica – OAB/BA 18.349





**Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA**

PORTARIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação Municipal de Vereadores deste Município, em atenção a Lei de Licitação e Contratos, Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes pra compor a Comissão de Licitação.

I – Karla Vilane Oliveira Souza – Presidente;
II – Edvan dos Santos Araújo – Membro; e,
III – Tiago Alves Barbosa – Membro.

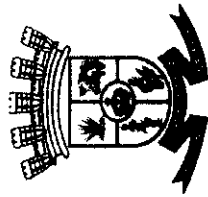
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA,
ESTADO DA BAHIA**, em 04 de janeiro de 2021.

**Ver. Alexandre dos Reis Menezes
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Av. Manoel Novaes, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Assunto: Contratação da execução do serviço de publicação de atos oficiais.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	J.J.SILVA ME	IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	REDE GERAL SERVIÇOS LTDA
				TOTAL	V.TOTAL	V.TOTAL
1	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Coluna x Centímetro	180cm	R\$ 9.000,00	R\$ 9.360,00	R\$ 13.500,00
2	Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Serrinha – BA	Licença	12 Meses	R\$ 6.000,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.000,00	R\$ 15.960,00	R\$ 21.300,00
MENOR VALOR $\longleftrightarrow$				R\$ 15.000,00		

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.

Assunto: Contratação da execução do serviço de publicação de atos oficiais.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicitou desta Comissão a formalização de processo administrativo visando a contratação da execução do serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, a partir de Solicitação de Despesa encaminhada pela tesoureira.

Constam nos autos orçamentos que demonstram a compatibilidade com os preços praticados no mercado local e adotados por esta Administração como parâmetro de aceitabilidade dos preços constantes das cotações de preços.

Os orçamentos foram obtidos junto as empresas **J.J.S. SILVA ME-MultiPublik**, **IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **REDE GERAL SERVIÇOS LTDA**, conforme demonstram os formulários de cotação de preços nestes autos. Realizada a comparação de preços, obteve-se o seguinte resultado:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	J.J.S.SILVA ME		IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		REDE GERAL SERVIÇOS LTDA		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Coluna x Centímetro	180cm	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00	R\$ 55,00	R\$ 9.360,00	R\$ 70,00	R\$ 13.500,00	R\$ 58,33	R\$ 10.620,00
2	Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Serrinha - BA	Licença	12 Meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	R\$ 566,67	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 550,00	R\$ 15.000,00	R\$ 605,00	R\$ 15.960,00	R\$ 720,00	R\$ 21.300,00	R\$ 625,00	R\$ 17.420,00



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

VALOR ESTIMADO MÉDIO	RS 17.420,00
----------------------	--------------

Considerado o critério de menor valor global, a **J.J.S. SILVA ME-MultiPublik**, inscrita no CNPJ: **21.784.056/0001-54** apresentou a melhor proposta de execução do serviço objeto da Solicitação de Despesa, correspondente ao valor global de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**.

A pessoa jurídica com regularidade fiscal para contratar, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND – Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), conforme documentos em anexo.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para a contratação da execução do serviço de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação à Câmara Municipal de Serrinha junto ao **J.J.S. SILVA ME-MultiPublik**, CNPJ: **21.784.056/0001-54**.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente Municipal para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Serrinha, 04 de Janeiro de 2021.


KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA.
Presidente da CPL



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Edvan dos Santos Araújo
EDVAN DOS SANTOS ARAÚJO.
Membro da CPL

Tiago Alves Barbosa
TIAGO ALVES BARBOSA.
Membro da CPL

[Handwritten signature]



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

DISPENSA Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1841345716

NOME JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 1421183110 SSP BA	
CPF 030.671.925-83	DATA NASCIMENTO 08/06/1989
FILIAÇÃO JOSE DE JESUS DA SILVA MARIA SANTOS SANTANA SILVA	
PERMISSÃO []	ACC [] CAT. HAB. B
NP REGISTRO 04902094961	VALIDADE 03/09/2024 1ª HABILITAÇÃO 15/03/2010



OBSERVAÇÕES

[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA	DATA EMISSÃO 18/09/2019
-------------------------------	----------------------------

[Signature]
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

05101385861
BA710274678

PROIBIDO PLASTIFICAR
1841345716

BAHIA

[Signature]

[Signature]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105056621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE DE JESUS DA SILVA	(mãe) MARIA SANTOS SANTANA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 8/6/1989	IDENTIDADE número 1421183110	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 030.671.925-83
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA SÃO ROQUE			NÚMERO 99
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO ELEGANCE RESIDENCE, QUADRA B, CSA 14	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE JAIBA	CEP 44115000	CÓDIGO DO SERVIÇO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J. J. S. SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO			NÚMERO 3665
COMPLEMENTO SHOPPING BOULEVARD EDIF MULTIPLACE ANDAR 11 SALA 1104	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 44051335	CÓDIGO DO SERVIÇO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoria@multiplace.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6311900 Atividades Secundárias 1813001 4751201 4761003 4789007 5812301 5812302 8201501 8202300 8203100 7311400	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO; AGÊNCIA DE PUBLICIDADE; EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E CONSULTORIA EM PUBLICIDADE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/1/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21784056000154	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF NIRE anterior UF XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) 27/11/2018			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE AUTENTICAÇÃO			

Requerimento Eletrônico: 81800001123907

Página 1 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97813122 em 03/12/2018
Protocolo 187798320 de 30/11/2018

Nome da empresa J. J. S. SILVA NIRE 29105056621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138185965227593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Assinatura]

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
 Tabelião: Gildevan Antonio Alves
 Rua Arnóldo Silva, 210 | Centro
 CEP 24001-056 | Feira de Santana | BA
 Tel.: (75) 3021-2923
 e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
JOSEVALDO JILDEGM SANTANA SILVA
 Empl: R\$ 2.06 Taxa: R\$ 2.24 Total: R\$ 4.30
 Série(s): C042.AC122082-7

ENEIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES ESCRITURANTE
 FEIRA DE SANTANA - BA 29/11/2018

TABELIONATO DO 3º OFÍCIO
Enéias Souza dos Santos Alves
 Escrevente



Certifico o Registro sob o nº 97813122 em 03/12/2018
 Protocolo 187798320 de 30/11/2018

Nome da empresa J. J. S. SILVA NIRE 29105056621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 138185965227593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
 por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105056621		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE DE JESUS DA SILVA		(mãe) MARIA SANTOS SANTANA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 8/6/1989	IDENTIDADE número 1421183110	Orgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 030.671.925-83			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) ESTRADA SÃO ROQUE			NÚMERO 99
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO ELEGANCE RESIDENCE, QUADRA B, CSA 14	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE JAIBA	CEP 44115000	CÓDIGO DO BARRIO (São João do Rio Vermelho)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL J. J. S. SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO			NÚMERO 3665
COMPLEMENTO SHOPPING BOULEVARD EDIF MULTIPLACE ANDAR 11 SALA 1104	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	CEP 44051335	CÓDIGO DO BARRIO (São João do Rio Vermelho)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diretoriajudicial@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6311900 Atividades Secundárias 7319004 8211300 8230001 9001902 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/1/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21784056000154	TRANSFERÊNCIA DE DEVEDOR PARA OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/greder)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ SIM ☐ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 27/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	AUTENTICAÇÃO		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Requerimento Eletrônico: 81800001123907

Página 2 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97813122 em 03/12/2018
Protocolo 187798320 de 30/11/2018

Nome da empresa J. J. S. SILVA NIRE 29105056621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 138185965227593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
DO 3º OFÍCIO
 Tabelião: Gildevan Antonio Alves

Rua Arnold Silva, 210 | Centro
 CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
 Tel.: (75) 3021-2923
 e-mail: tabnotas3oficio@uol.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 Firma(s) de:
 JOSIVALDO ZILDEON SANTANA SILVA
 Emol: R\$ 2.06 Taxas: R\$ 2.24 Totais: R\$ 4.30
 Selo(s): 0042.AC122081-9

ENILAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE
 FEIRA DE SANTANA - BA 29/11/2018

ENILAS SOUZA DOS SANTOS ALVES
 Escrevente



Certifico o Registro sob o nº 97813122 em 03/12/2018

Protocolo 187798320 de 30/11/2018

Nome da empresa J. J. S. SILVA NIRE 29105056621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 138185965227593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

[Handwritten signatures]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J. J. S. SILVA
PROTOCOLO	187798320 - 30/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29105056621
CNPJ 21.784.056/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97813122 em 03/12/2018

Protocolo 187798320 de 30/11/2018

Nome da empresa J. J. S. SILVA NIRE 29105056621

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 138185965227593

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

03/12/2018





Prefeitura Municipal de Feira de Santana

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO: A / 2020 / 11210INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
64.656-3

DATA DE ABERTURA 19/12/16

CNPJ:
21.784.056/0001-54NOME EMPRESARIAL:
J. J. S. SILVATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):
MULTIPUBLIK PRESTACAO DE SERVICOSCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 58.12-3-01 - Edição de jornais
- 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical

LOGRADOURO:
AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRONÚMERO:
3665COMPLEMENTO:
SALA 1104CEP:
44.051-335BAIRRO/DISTRITO:
MUTIPLACE BOULEVARDMUNICÍPIO:
FEIRA DE SANTANAUF:
BA**NÃO É VÁLIDO COMO ALVARÁ SANITÁRIO E NEM COMO ALVARÁ AMBIENTAL.****NÃO É VÁLIDO COMO CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Código de verificação de autenticidade:

0c81df0c0f3c2b93410b2e5821a39902

Para verificar a autenticidade do documento acesse:
<http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/comprovantedeinscricao>Situação Cadastral: **ATIVA.**Validade: **10/07/2021.**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J. J. S. SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105056621	21.784.056/0001-54	30/01/2015	30/01/2015
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 SHOPPING BOULEVARD ED MULTIPLACE ANDAR 11 S 1104, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44051335			
OBJETO SOCIAL			
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PRODUÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NÃO-CUSTOMIZÁVEIS E CONSULTORIA EM PUBLICIDADE.			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 10/02/2020	Número 97948353	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA			
Identidade: 1421183110		CPF: 03067192583	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

202768155



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9386528069302 CPF SOLICITANTE: 030.671.925-83 NIRE: 29105056621 EMITIDA: 15/12/2020 PROTOCOLO: 202768155

página: 1/2

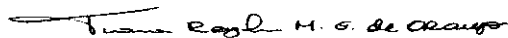


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J. J. S. SILVA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29105056621	21.784.056/0001-54	30/01/2015	30/01/2015
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665 SHOPPING BOULEVARD ED MULTIPLACE ANDAR 11 S 1104, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA - CEP: 44051335			

SALVADOR - BA, 15 de Dezembro de 2020

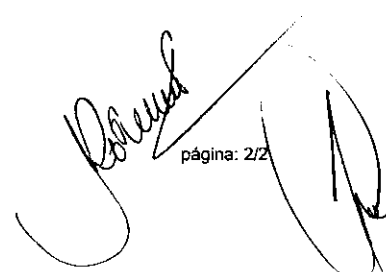


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

202768155



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 9386528069302 CPF SOLICITANTE: 030.671.925-83 NIRE: 29105056621 EMITIDA: 15/12/2020 PROTOCOLO: 202768155


página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 144875

CONTRIBUINTE:	J. J. S. SILVA
ENDEREÇO:	AVENIDA GOV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3665, SALA 1104 - MUTIPPLACE BOULEVARD
CNPJ/CPF:	21.784.056/0001-54
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	64.656-3
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	231.306-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/11/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/01/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**12e3f53492de7c78ffadb066a63ca730**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. J. S. SILVA
CNPJ: 21.784.056/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:04 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **3FBD.38F5.EE5D.3751**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203321947

RAZÃO SOCIAL J. J. S. SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122.356.317	CNPJ 21.784.056/0001-54

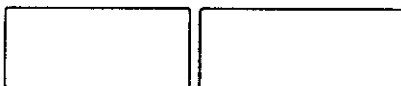
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.784.056/0001-54**Razão Social:** J S SILVA**Endereço:** AV GOVERNADOR JOAO DURVAL CARNEIRO 3665 ANDAR 11 SL 1104 /
SAO JOAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44051-335

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2020 a 08/01/2021**Certificação Número:** 2020121004394497766430

Informação obtida em 14/12/2020 09:23:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. J. S. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.784.056/0001-54

Certidão nº: 30538180/2020

Expedição: 17/11/2020, às 09:08:49

Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. J. S. SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.784.056/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



14/12/2020

004630618

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004630618**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/12/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

J.J.S.SILVA ME, portador do CNPJ: 21.784.056/0001-54, estabelecida na AV. JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº 3665, EDF. MULTIPLACE, 11º ANDAR, SALA 1104, SÃO JOÃO, CEP: 44051-900, Feira de Santana - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 14 de dezembro de 2020.

PEDIDO Nº:**004630618**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2020 às 08:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 030.671.925-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FDB.43B1.7DE8.C233 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2020 às 08:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.784.056/0001-54.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FDB.437F.342B.4183 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data da consulta: 17/12/2020 08:42:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **21.784.056/0001-54**

+ CNPJ: 21.784.056/0001-54 - CNPJ: 21.784.056/0001-54 - CNPJ: 21.784.056/0001-54 - CNPJ: 21.784.056/0001-54

Nome Empresarial: **J. J. S. SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/01/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Situação Anterior

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

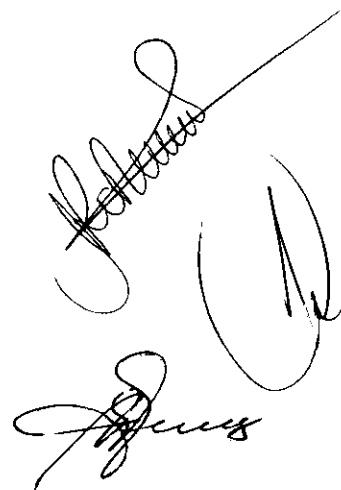
Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério Da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Diretoria de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

Certificado de Registro de Programas de Computador

Processo nº: BR 51 2017 000515-0

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de Registro de Programas de Computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de Criação: 03 de março de 2011, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 2º da Lei Nº 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: GEDINDAP - SISTEMA DE DIAGRAMAÇÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Data de Criação: 03 de março de 2011

Titular(es): J.J.S. SILVA - ME (21.784.056/0001-54), Endereço: RUA MOREIRA, 41 A, JORD ROSÁRIO, PARQUE GETÚLIO VARGAS, FEIRA DE SANTANA, BA, 44076702

Autor(es): JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA (030.671.925-83)

Linguagem: OBJECT PASCAL DELPHI

Campo de Aplicação: AD-04

Tipo Programa: GI-07

Expedido em: 21 de junho de 2017

Aprovado por Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira
Diretor de Patentes, Programas de Computador e Topografias de Circuitos Integrados

**TERMO DE TITULARIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA**

Tipo do Certificado: ACS PJ A3 - Código da Solicitação: 11DE191213329493

EMENTA: Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR

AC: AC SOLUTI Multipla

Endereço eletrônico: <http://ccd.acsoluti.com.br/>

AR: AR Soluti

Endereço eletrônico: <https://www.soluti.com.br/>

Telefone: 0800 941 6601

2. Identificação do Titular do Certificado Digital

Nome empresarial: J. J. S. SILVA

Número(CNPJ): 21784056000154

Representante(s) Legal (is): JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA

Data de nascimento: 08/06/1989

CPF: 03067192583 RG:

Email: diretoriamultipublik@gmail.com

Endereço: ESTRADA SÃO ROQUE Nº: 99 Compl: CD ELEGANCE RESIDENCE - CS 14

Bairro: DISTRITO DE JAIBA Cidade: Feira de Santana/BA CEP: 44115-000

3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: JOSIVALDO JILDEON SANTANA SILVA

Data de nascimento: 08/06/1989

CPF: 03067192583 RG:

Título Eleitoral: 0 Zona: Seção:

PIS/PASEP: 0 CEI: 0

Email: diretoriamultipublik@gmail.com

Endereço: ESTRADA SÃO ROQUE Nº: 99 Compl: CD ELEGANCE RESIDENCE - CS 14

Bairro: DISTRITO DE JAIBA Cidade: Feira de Santana/BA CEP: 44115-000

4. Dados para constar no Certificado Digital

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

- a) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;
- d) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

5. Obrigações do Titular

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

7. Revogação do Certificado Digital

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <https://arsoluti.acsoluti.com.br>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

8. Da Autoridade Certificadora e da Autoridade de Registro

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

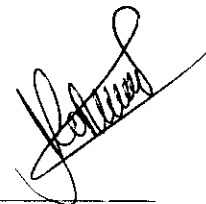
8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

9. Disposições Finais 9.1 A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço www.iti.gov.br, bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

9.2 Este Certificado Digital poderá ter o seu uso restringido conforme a regulamentação adotada pelo ofertante de serviços e aplicativos que exijam que o responsável pelo Certificado seja o representante legal da empresa ou entidade.

9.3 Este Certificado Digital tem validade de 36 meses a partir da data da validação.



Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://ccd.acsoluti.com.br/>

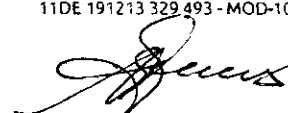
Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo identificado.

Para minha segurança, alterarei a senha de revogação no site: <https://arsoluti.acsoluti.com.br>

Senha: b22nszmyrE8

Termo de titularidade assinado digitalmente em
com as resoluções

13/12/2019 08:11:07
11DE 191213 329 493 - MOD-10 - 1.1r0 - 15.10.2012

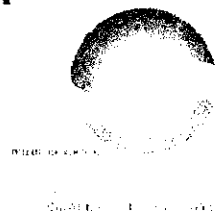




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **J.J.S.SILVA ME - MULTIPUBLIK** prestou as atividades abaixo descritas.

1. Dados do Serviço.

Implementação e Gestão de documentos físicos e/ou eletrônicos, locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do diário oficial eletrônico do Poder Executivo. Diário Oficial nas versões HTML, PDF e Flash. Busca avançada das edições. Documentos assinados com certificação digital, homologada pelo ICP-Brasil. Publicação automática na internet. Fornecer soluções tecnológicas, operacionais e administrativas sistematizadas que viabilizem a implementação das transparências administrativa ativa e passiva neste Município, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Criação e desenvolvimento do Portal da Transparência, visando cumprir a Lei 131/2009 de acesso a informação. Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no estado da Bahia.

Local de realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/BA, Praça Eliel Martins, s/n, Centro – CEP 44.642-000, Nova Fátima - BA

PROCESSO: P.A Nº 041/2017 – Pregão Presencial Nº 08-007/2017

CONTRATO Nº 039/2017

Prazo contratual: período de execução 10 (Dez) meses, contando do dia 20 de fevereiro 2017.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, BAHIA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

Endereço completo: Praça Eliel Martins, s/n, Centro – CEP : 44.642-000, Nova Fátima - BA.

Tel. (75) 3234 1014 **E-mail:** gabinete@novafatima.ba.gov.br

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: J.J.S.SILVA ME - MULTIPUBLIK.

CNPJ: 21.784.056/0001-54

Rua Moreira 41 A, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana Bahia CEP: 44.076-702.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Josivaldo Jildeon Santana Silva

Título: Sócio Diretor

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do Diário Oficial eletrônico do Poder Executivo. Criação e desenvolvimento do Portal da Transparência, visando cumprir a Lei 131/2009 / 12.527-11 de acesso a informação com Portal Institucional com endereço eletrônico no www.novafatima.ba.indap.com.br, com acesso para Diário Oficial Eletrônico, portal e-Sic, SIC, Licitações e contratos, Ouvidoria, Notícias Informativas, Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no Estado da Bahia.

1.5. Quantitativo: 100 cm x col Diário Oficial do Estado, 100 cm x col Diário Oficial da União, 100 cm x col Jornal de Grande Circulação, Ilimitado no Diário Oficial Municipal pelo Prazo 10 meses, Ilimitado Portal dos 131 acesso a informação pelo prazo de 10 meses.

Nova Fátima, Bahia, 29 de novembro 2017.

Atestado por SEMELHANÇA a firma de José Adriano Santos Pereira, intrinsecamente a sete dias, em documento assinado e constante nos autos do processo nº 041/2017, da verdade.

Nova Fátima, BA, 29/11/2017.

Mônica Lusa Moura de Oliveira
Secretaria de Administração

José Adriano Santos Pereira
José Adriano Santos Pereira
Prefeito Municipal

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro

2228.AB023856-5
Consulte o selo em www.tjba.br/autenticidade



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura de Euclides da Cunha
Secretaria de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **J.J.S.SILVA ME - MULTIPUBLIK** prestou as atividades abaixo descritas.

1. Dados do Serviço.

Implementação e Gestão de documentos físicos e/ou eletrônicos, locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do diário oficial eletrônico do Poder Executivo. Diário Oficial nas versões HTML, PDF e Flash. Busca avançada das edições. Documentos assinados com certificação digital, homologada pelo ICP-Brasil. Publicação automática na internet. Fornecer soluções tecnológicas, operacionais e administrativas sistematizadas que viabilizem a implementação das transparências administrativa ativa e passiva neste Município, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Criação e desenvolvimento do Portal da Transparência, visando cumprir a Lei 131/2009 de acesso a informação Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE). Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no estado da Bahia.

Local de realização: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA, Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

PROCESSO: P.A Nº 107/2017 – Pregão Presencial Nº 08/2017

CONTRATO Nº 107/2017

Prazo contratual: período de execução 12 (doze) meses, contando do dia 06 de Abril 2017.

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA-BAHIA

CNPJ: 13.698.774/0001-80

Endereço completo: Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

Tel: (75) 3271 1410 **E-mail:** compras@euclidesdacunha.ba.gov.br

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: J.J.S.SILVA ME - MULTIPUBLIK.

CNPJ: 21.784.056/0001-54

Rua Moreira 41 A, Parque Getúlio Vargas, Feira de Santana Bahia CEP: 44.076-702.

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Josivaldo Jildeon Santana Silva

Título: Sócio Diretor

1.4. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Locação de sistemas de software em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na internet do Diário Oficial eletrônico do Poder Executivo. Criação e desenvolvimento do Portal da Transparência, visando cumprir a Lei 131/2009 / 12.527-11 de acesso a informação com Portal Institucional com endereço eletrônico no www.transparencia.ba.gov.br, com acesso para Diário Oficial Eletrônico, portal e-Sic, SIC, Licitações e contratos, Ouvidoria, Notícias Informativas, Publicações no Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial da União (DOU) e jornais de grande circulação no Estado da Bahia.

1.5. Quantitativo: 500 cm x col Diário Oficial do Estado, 500 cm x col Diário Oficial da União, 500 cm x col Jornal de Grande Circulação, Ilimitado no Diário Oficial Municipal pelo Prazo 12 meses, Ilimitado Portal dos 131 acesso a informação pelo prazo de 12 meses.

Euclides da Cunha - BA, 01 de dezembro de 2017.

[Assinatura]
de *[Assinatura]* *[Assinatura]*
e *[Assinatura]*
Secretaria de Administração
da Cunha
12/12/2017
Vivian da Silva Souza - Secretária

[Assinatura]
Luciano Pinheiro Damasceno e Santos
Prefeito Municipal

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2068.AB181693-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.
CEP: 48.500 – 000, Telefax: (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80

[Assinatura]

[Assinatura]



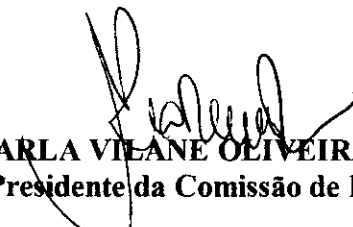
Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, foi encaminhada ao Senhor Presidente Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda da Tesoureira contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, autorização do ordenador de despesa para abertura do processo, justificativas do preço a ser contratado e/ou propostas de preços, ou seja, todos os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e ratificação do Presidente Municipal para a deflagração do procedimento de dispensa arrimada no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que autuo este processo interno sob o nº **DISPENZA Nº 001/2021**.

Assim para constar eu, Karla Vilane Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, faço o presente registro e autuação.

Serrinha, 04 de janeiro de 2021.


KARLA VILANE OLIVEIRA SOUZA.
Presidente da Comissão de Licitação.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DISPENSA Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para locação de sistemas de software, em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na Internet do Diário Oficial Eletrônico e publicação de atos oficiais do Poder Legislativo em jornal de grande circulação, junto a empresa **J.J.S SILVA ME-MultiPublik**, inscrita no **CNPJ: 21.784.056/0001-54**, cujo valor global da contratação será estimado de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 04 de janeiro de 2021.


ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO

**CONTRATO Nº 001/2021 – TERMO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
QUE ENTE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SERRINHA E J.J.S. SILVA ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha – BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. Alexandro dos Reis Menezes, brasileiro, casado, portador de RG nº 06.358.948-66, inscrito no CPF sob o nº 811.128.665-15, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **J.J.S. SILVA ME** CNPJ nº 21.784.056/0001-54, Inscrição na Avenida João Durval Carneiro nº. 3665, Edifício Multiplace, Sala 1.104, situado na cidade de Feira de Santana – Bahia, neste ato representado na forma dos seu Contrato Social, pelo Sr. Josivaldo J. Santana Silva, portador de documento de identidade nº. 14.211.831-10 aqui denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo nº. 001/2021 e disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi dispensada de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante ato de ratificação exarado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**, correspondente a **DISPENSA Nº 001/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato consiste na execução de serviços de publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação e Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha, de acordo com cada Ordem de Serviço emitida pelo contratante.

Parágrafo Único – O Regime de Execução dos Serviços será o de empreitada por preço global.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato para o período de sua vigência está estimado no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil), obtidos a partir da multiplicação da quantidade estimada pelo valor proposto pela Contratada, conforme tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	J.J.S.SILVA ME	
				UNIT.	TOTAL
1	Publicação de atos oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.	Coluna x Centímetro	180cm	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
2	Licenciamento de sistema (software) que permita gerenciar a edição, diagramação e publicação dos atos normativos e institucionais oriundos do Poder Legislativo, por meio do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Serrinha – BA.	Licença	12 Meses	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 550,00	R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - O preço contratado envolve, além do lucro, todas as despesas e custos, dizendo respeito a tributos de qualquer natureza e as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto do CONTRATO, e quaisquer outros encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária seguinte:

01- PODER LEGISLATIVO	2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	00	R\$ 15.000,00
-----------------------	---	---	----	---------------

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O pagamento será efetuado mensalmente e à vista, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da execução do serviço, observada a ordem cronológica de sua exigibilidade, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura, acompanhada das seguintes comprovações:

- a) regularidade junto ao INSS-CND;
- b) regularidade junto ao FGTS-CRF;

§ 1º - Observadas as exigências retro, o pagamento será realizado mediante transferência ou depósito bancário em nome da CONTRATADA ou, excepcionalmente, mediante cheque nominal retirado na Tesouraria da Câmara Municipal.

§ 2º - A não observância do prazo previsto para apresentação da nota fiscal/fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) atestação de conformidade do serviço executado;
- b) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF).

§ 4º - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pela fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

§ 5º - A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução dos serviços pela CONTRATADA.

§ 6º - O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

§ 7º - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLAÚSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Parágrafo Único - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O início da execução dos serviços, objeto deste contrato, ocorrerá imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA prestará os serviços mediante a apresentação da “Ordem de Serviço”, devidamente preenchida, datada e assinada por funcionário autorizado, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE.

§ 3º - Em caso de rejeição do serviço pela fiscalização da CONTRATANTE, panes, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de prestação do serviço contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade do serviço emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no presente contrato.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do CONTRATO será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, até 05 (cinco) dias úteis da medição do mesmo, envolvendo cada uma de suas parcelas mensais, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa do serviço executado, na forma do art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º- Na hipótese de rejeição no todo ou em parte do(s) serviço(s) executado(s), a CONTRATADA deverá corrigi-los no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, observadas às condições fixadas para a correspondente execução.

§ 2º- Havendo impossibilidade de que seja(m) corrigido(s) o serviço o valor correspondente será objeto de desconto da importância mensal devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 3º - O recebimento definitivo será levado a efeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou do término da(s) eventual(is) correção(ões), devidamente atestada(s) como regular(es), por meio de termo de recebimento definitivo firmado por parte do servidor responsável.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Cabe ao CONTRATANTE:

- I - expedir Ordem de Serviço, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início da entrega do objeto solicitado;
- II - prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- III - solicitar a correção do serviço que não atenderem às especificações do objeto contratado;
- IV - solicitar a execução dos serviços objeto deste contrato mediante a expedição de Ordem de Serviço;
- V - notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução do serviço, fixando prazo para sua correção.
- VI - designar servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- VII - fornecer a relação dos locais e/ou prepostos a serviço do CONTRATANTE, autorizados a receberem o serviço;

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- I - responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- II - corrigir os serviços que não atenderem às especificações do objeto, no prazo estabelecido neste contrato;
- III - comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- IV - manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no momento da contratação.
- V - credenciar, junto ao CONTRATANTE, preposto para representá-la sempre que for necessário, prestando os esclarecimentos e atendendo às reclamações que por ventura surgirem durante a execução do contrato;
- VI - responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, incluindo despesas com deslocamento, bem como todos os encargos securitários, sociais, trabalhistas, tributários e previdenciários, ou que venham a ser devidos em razão da avença;
- VII - observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.

§ 1º - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

- I - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- II - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- III - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

§ 3º - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- I - a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- II - a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

§ 4º - Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos humanos e materiais, tendo em conta a qualidade do serviço executado e à satisfação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE manterá profissional para acompanhar a execução do objeto do presente CONTRATO, exercendo a fiscalização em todos os seus aspectos, competindo-lhe ainda a verificação e recebimento do serviço executado, para fins de pagamento e demais exigências legais.

§ 1º - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não diminui ou exclui qualquer obrigação/responsabilidade da CONTRATADA.

§ 2º - O fiscal do contrato pode sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar totalmente o objeto deste Contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida a garantia para execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações, mediante o correspondente Termo Aditivo.

Parágrafo único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no(s) serviço(s), até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado, na forma do Art. 65, § 1º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

E-mail: cmserrinha@hotmail.com



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 3º - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, passível de prorrogação por iguais e sucessivos períodos condicionado, de um lado, ao interesse das partes, manifestado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu término, e, de outro, à existência de dotação específica nos orçamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TOLERÂNCIA

Caso uma das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula ou condição do Contrato, e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas Foro da Cidade de Serrinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha, 04 de Janeiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

J.J.S. SILVA ME

Testemunhas:

1º

CPF:

2º

CPF:

[21.784.056/0001-54]
J.J.S. SILVA
AV. GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665
EDIF. MULTIPLACE, 11º ANDAR - SALA 1104
SHOPPING BOULEVARD - SÃO JOÃO
CEP: 44.051-335 - FEIRA DE SANTANA-BA

73 DE JUNHO
SERRINHA DA BAHIA
DE 1870



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATO Nº 001/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8.666/93 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRINHA CONTRATADA: J.J.S. SILVA ME, CNPJ: 21.784.056/0001-54; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PELO VALOR ESTIMADO DE R\$ 9.000,00 E LICENCIAMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) QUE PERMITA GERENCIAR A EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E INSTITUCIONAIS ORIUNDOS DO PODER LEGISLATIVO, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA PELO VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 – PODER LEGISLATIVO; 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 3.3.90.39- OUTROS SEVRIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS; DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021. PELO CONTRATANTE: ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - PRESIDENTE MUNICIPAL



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos,
vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 (CONTRATO)



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Presidente:
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATO Nº 001/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRINHA CONTRATADA: J.J.S. SILVA ME, CNPJ: 21.784.056/0001-54; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PELO VALOR ESTIMADO DE R\$ 9.000,00 E LICENCIAMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) QUE PERMITA GERENCIAR A EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E INSTITUCIONAIS ORIUNDOS DO PODER LEGISLATIVO, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA PELO VALOR GLOBALDE R\$ 6.000,00; VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 - PODER LEGISLATIVO; 2.0001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 3.3.90.39- OUTROS SEVRIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 00 - RECURSOS ORDINARIOS; DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021. PELO CONTRATANTE: ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - PRESIDENTE MUNICIPAL



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

Presidente:
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
DISPENSA Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para locação de sistemas de software, em que permite a edição, diagramação, arte final, publicação e divulgação instantânea ou programada na Internet do Diário Oficial Eletrônico e publicação de atos oficiais do Poder Legislativo em jornal de grande circulação, junto a empresa J.J.S SILVA ME-MultiPublik, inscrita no CNPJ: 21.784.056/0001-54, cujo valor global da contratação será estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Serrinha, 04 de janeiro de 2021.


ALEXANDRO DOS REIS MENEZES.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA.

Av. Manoel Novaes, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia CEP- 48.700-000
Tel. 75 3261 2315 / 7930 - CNPJ 13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATO Nº 001/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 24, II, DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRINHA CONTRATADA: J.J.S. SILVA ME, CNPJ: 21.784.056/0001-54; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PELO VALOR ESTIMADO DE R\$ 9.000,00 E LICENCIAMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) QUE PERMITA GERENCIAR A EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E INSTITUCIONAIS ORIUNDOS DO PODER LEGISLATIVO, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA PELO VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01 - PODER LEGISLATIVO; 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 3.3.90.39- OUTROS SEVRIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 00 - RECURSOS ORDINARIOS; DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021. PELO CONTRATANTE: ALEXANDRO DOS REIS MENEZES - PRESIDENTE MUNICIPAL